

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 96 | 2020 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 12 | JUNHO | 2020



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2020
DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAIBA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Cajazeiras, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer na Secretaria de Administração, Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim, sito à Av. Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras/PB, no prazo de 90 (noventa) dias iniciando a partir do dia 15 de junho de 2020 e encerrando no dia 12 de setembro de 2020, no horário das 08:30horas às 12:00 horas para a entrega dos documentos relacionados do Anexo II ao Anexo VII devidamente acompanhado dos exames relacionados no Anexo VIII deste Edital.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da secretaria de administração.

1.2 Em virtude da Pandemia do COVID 19 e visando evitar aglomerações, os convocados deverão entrar em contato, via WhatsApp da Secretaria de Administração (83-99113-1767), afim de agendar dia e hora para entrega da documentação e exames exigidos neste edital, devendo observarem o prazo de encerramento previsto no item 1.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentos constantes do anexo II até o anexo VIII acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do EDITAL devidamente acompanhado de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Cajazeiras devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A nomeação ocorrerá após averiguação de todos os documentos entregues pelo candidato, bem como, a análise das certidões e exames médicos exigidos. O referido ato será efetivado pela emissão de Portaria de Nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital prevista no item anterior, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho ao qual tenha sido designado;

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeiras, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado;

Cajazeiras – PB, 12 de junho de 2020.


Thyago Souza Macambira

Secretário de Administração
Portaria 002.2017.CCS1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020
DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Lista de convocados

Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
956424	POLYANNA FIGUEIRÊDO DE ANDRADE	1º	60
933036	SÁVIO GIORDANO PEREIRA NEVES	2º	60

Cargo: Agente de Trânsito

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
906988	ZELANDIO FERREIRA DANTAS	1º	61
915894	JULIMAR TRAJANO LOPES	2º	60

Cargo: Arquiteto

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
917777	FÁBIO JORGE ROCHA DE MEDEIROS BARROS	1º	54

Cargo: Arquivista

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
933124	ISADORA ROLIM DA SILVA	1º	39,25

Cargo: Assistente Social

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
933292	DIANA ROLIM DE LACERDA RAMALHO	1º	55,25
928863	NAYLLA DUARTE DE QUEIROGA	2º	54,25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
918992	FRANCISCO JAEI MENDES DA SILVA	1º	53
964024	FABRICIO RITHILLY CARVALHO OLIVEIRA	2º	52
910669	ALDEIR DE SOUZA ANDRADE	3º	52
932238	WILLIAN RIBEIRO BESERRA	4º	52
913078	WARLEY DE SOUZA SILVA	5º	52

Cargo: Coveiro (Distrito Azevém)

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
936121	ALDENILO VIEIRA PEREIRA	1º	50

Cargo: Coveiro (Distrito Divinópolis)

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
914827	FRANCIARLEY MENDES DA SILVA	1º	48

Cargo: Coveiro (Distrito Eng. Ávidos)

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
936373	JEAN PEREIRA XAVIER	1º	38

Cargo: Cozinheiro

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
938306	DELANIO DA SILVA SOUSA	1º	52

Cargo: Enfermeiro – PSF

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
919788	CAIO RODRIGUES BRANDÃO JACOME	1º	60,25
940532	PETRA KELLY RABELO DE SOUSA FERNANDES	2º	60,25

Cargo: Médico Auditor/Regulador

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
929236	THAÍS FONTINELE LANDIM CRUZ	1º	55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Médico Neurologista

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
923411	HELTON BRUNO ALVES BEZERRA	1º	49

Cargo: Monitor do CCA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
919144	JOSÉ VINÍCIUS MENDES ESTRELA	1º	59
915979	MYRIAN MARIA LOPES LEITE	2º	57
934034	PRICILA BENTO GONÇALVES	3º	55
933082	SÁVIO GIORDANO PEREIRA NEVES	4º	55
931955	JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO	5º	54
915290	DAMIANA BRASIL ROLIM	6º	51
928699	RODRIGO PESSOA HIPÓLITO	7º	50
938452	JOSÉ DAVID DUARTE RODRIGUES	8º	50
939977	CLAUDIANE QUERINO DE SOUZA	9º	50
938241	FRANCISCA CLARA PEREIRA FERREIRA	10º	50
941603	ROMÁRIO ÍTHALO GOMES DE CARVALHO	11º	49
938710	JOSE SAMI NONATO DE MOURA	12º	49
930976	MARIA LUCIENE DE ARAUJO ALVES	13º	49

Cargo: Motorista

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
929440	LAERTE DOS SANTOS OLIVEIRA	1º	50
927919	JOSÉ CARLOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	2º	48
961363	FÁBULO RAUAN CARVALHO OLIVEIRA	3º	48
939340	ITALO MACIEL MANGUEIRA	4º	47

Cargo: Odontólogo

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
919677	NAYARA KELLY ALMEIDA GOMES	1º	60
941362	NAIARA VIÉGAS DA SILVA SANTOS	2º	58

Cargo: Médico Oftalmologista

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
940334	WILKER MALTA DE SOUSA	1º	50,25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
912041	IRIS LARYSSA DE ANDRADE BORGES	1º	48
932854	WANDENKOL GOUVEIA COSTA	2º	47

Cargo: Técnico em Contabilidade

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
931989	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERNANDES	1º	51

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
907513	LUANA FÉLIX SOARES	1º	47
929319	SOLANGE LOURENÇO DE OLIVEIRA	2º	46
932279	GILMARA ARAUJO DE SOUSA	3º	45
936036	JÉRSICA BATISTA DE OLIVEIRA	4º	45

Cargo: PROFESSOR B I (POLIVALENTE – SÍTIO BÉ)

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
932655	RENÉ GONÇALVES DA SILVA	1º	53,25

Cargo: PROFESSOR B I (POLIVALENTE – SÍTIO POÇOS)

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
964687	VANDA LUCIA BATISTA DOS SANTOS SOUZA	1º	51,25

Cargo: Vigilante

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
965729	SARAH DA NÓBREGA VIARO	1º	53
912297	WELLINGTON DE SOUSA DINIZ	2º	53
940909	JOSÉ WERTEVAN PEREIRA DE LIMA	3º	53
908111	JOÃO PAULO DE SOUZA ANDRADE	4º	53
909543	JAILTON PEREIRA GOMES	5º	52
929442	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MOURA	6º	52
933090	GILDELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA FILHO	7º	52
926898	JONAS FELEX RODRIGUES	8º	52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópias e Originais de:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- 02 (duas) Fotos 3x4 (recente – com fundo branco);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Carteira de Trabalho (Ministério do Trabalho) – (pág. da foto e verso);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento, se viúvo apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Habilitação (para os cargos de Motorista, na categoria exigida);
- Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), devendo ser substituída pela declaração de imposto de renda em caso de existência;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e Certidão Negativa;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão da Justiça Estadual – Ações cíveis e criminais – Resolução 156-CNJ;
- Certidão da Justiça Federal – Ações cíveis e criminais;
- Todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de títulos, no caso dos cargos de Nível Superior.
- Declaração de Inexistência de Vínculo (anexo V - A);
- Declaração de Existência de Vínculo e Compatibilidade de Horários (anexo V - B);
- Declaração de inexistência de impedimento para exercício de cargo (anexo VI e VII);
- Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VIII);
- Dados para contato: número de telefone, whatsapp e endereço eletrônico;
- Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública
- Documentação para abertura de conta no Banco: 1 cópia do CPF; 1 cópia do RG; 1 cópia do comprovante de residência.

08.923.971/0001-15
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
Centro - CEP 58.900-000
Cajazeiras - Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Ácido Úrico;
- Acuidade Visual;
- Anti-ACV;
- Anti-HBSAg;
- Atestado de Saúde (realizado por médico do trabalho);
- Atestado Mental;
- Audiometria (para os cargos de Professor B I e B II);
- Colesterol Total;
- Creatinina;
- Eletrocardiograma (com laudo);
- Fator RH;
- Glicemia de Jejum;
- Grupo Sanguíneo;
- HDL;
- Hemograma;
- Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para os cargos de Professor B I e B II);
- Machado Guerreiro;
- Paracitológico de fezes;
- Raio-X do Tórax (com laudo);
- Raio-X Lombar – Sacra AP e Perfil (com Laudo);
- Triclicerídeos;
- Uréia;
- Urina (EAS);
- VDRL;

08.923.971/0001-15
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
Centro - CEP 58.900-000
Cajazeiras - Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

08.923.971/0001-15
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
 Centro - CEP 58.900-000
 Cajazeiras - Paraíba

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
 () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outras – APLICAÇÕES FINANCEIRAS			

FONTES DE RENDA			

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

08.923.971/0001-15
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
 Centro - CEP 58.900-000
 Cajazeiras - Paraíba

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI e XVII e seu § 10, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - B

 DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO
 COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL
 E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

08.923.971/0001-15
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
 Centro - CEP 58.900-000
 Cajazeiras - Paraíba


Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que exerço apenas 01 (UM) cargo, emprego ou função pública COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAÇÃO E COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, conforme quadro abaixo e Jornadas de Trabalho comparadas no verso:

Órgão atual	Cargo/Função	Carga horária	Observações

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VERSO DO ANEXO V-B

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NAS JORNADAS DE TRABALHO

ÓRGÃO ATUAL	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL DE HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS								
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
OBSERVAÇÕES								

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO08.923.971/0001-15
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
Centro - CEP 58.900-000
Cajazeiras - Paraíba

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PARA EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO
NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PARAÍBA

LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possuo causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Complementar 135/2010 e Leis Municipais de nº 1.930/2010, cujo teor desta me foi esclarecido e segue abaixo.

Cajazeiras-PB, em ____ de _____ de _____

Declarante

Lei Municipal de nº 1.930/2010

Art. 1º. É vedado ao Poder Executivo e Legislativo Municipal nomear para os cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão da administração pública municipal.

- I- Pessoas que tenham representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.
II- Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitadas por irregularidades insanáveis.
III- Os que se beneficiaram a si ou terceiro pelo abuso de poder econômico ou político que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.
IV- Os que forem considerados inelegíveis ou por órgão colegiado da justiça por corrupção eleitoral.
V- Os que forem considerados inelegíveis por qualquer motivo.
VI- Os que forem condenados em decisão transitada em julgamento ou por órgão judicial colegiado por ato doloso de improbidade que ocasione lesão ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO08.923.971/0001-15
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
Centro - CEP 58.900-000
Cajazeiras - Paraíba

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO
DE CARGO OU FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PARAÍBA
LEI DO NEPOTISMO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possuo causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Municipal de nº 1.674/2006 e Súmula Vinculante STF nº 13, cujos teores me foram apresentados e constam abaixo.

Cajazeiras-PB, em ____ de _____ de _____

Declarante

SÚMULA VINCULANTE Nº 13, STF

A NOMEAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DA AUTORIDADE NOMEANTE OU DE SERVIDOR DA MESMA PESSOA JURÍDICA INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA OU, AINDA, DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA EM QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COMPREENDIDO O AJUSTE MEDIANTE DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS, VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Lei Municipal de nº 1.674/2006

- Art. 1º - Objetivando o cumprimento dos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência, visando a moralização do serviço público municipal, fica vedado aos integrantes do Poder Executivo Municipal contratar conjuge, companheiros, parentes por consanguinidade até o terceiro grau, parentes por adoção e por afinidade como genros, noras, sogros das Autoridades Municipais.
Art. 2º - O disposto no art. 1º estende-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Chefes de Seções.
Art. 3º - Ficam proibidas as contratações de parentes no âmbito da Administração Direta e Indireta ou Fundacional do Poder Executivo Municipal, segundo o disposto no art. 1º.
Parágrafo único - O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, nas situações previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Os Cargos Administrativos e Técnicos das repartições públicas municipais serão preenchidos mediante concurso público, exceto os cargos em comissão e os de livre nomeação e exoneração, desde que sejam respeitados o disposto nos arts. 1º e 2º, na conformidade desta Lei.
Parágrafo único - O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe aos arts. 1 e 2º desta Lei.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO08.923.971/0001-15
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253
Centro - CEP 58.900-000
Cajazeiras - Paraíba

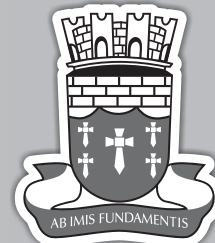
ANEXO VIII

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, inscrito no CPF sob o número _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Cajazeiras, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



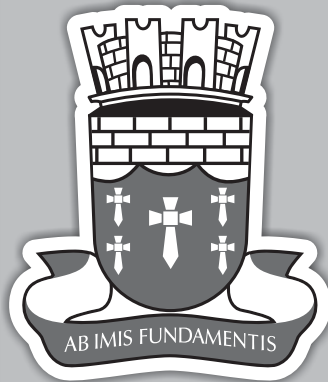
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

